



ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO

Criada pela Lei Estadual nº 77, de 23/02/48 - Instalada em 25-06-49

Informações e procedimentos para solicitação de Documentos na Diretoria de Serviço Acadêmica (Secretaria Acadêmica)

Matrícula

Artigo 53 - A matrícula inicial do aluno será efetuada mediante requerimento do pai ou responsável ou do próprio candidato, quando maior de idade, conforme indicado no calendário escolar.

Perda do direito à vaga

Artigo 56

§ 2º - Perderá o direito à vaga o aluno evadido da escola que não formalizar por escrito sua desistência, por meio de trancamento de matrícula, em até 15 dias consecutivos (Dias corridos) de ausência, independente da época em que ocorrer.

Trancamento de Matrícula

Procedimento para solicitar: Requerer junto Secretaria Acadêmica da Unidade Escolar.

Artigo 56

§ 3º - Será admitido, em qualquer das séries ou módulos, o trancamento de matrícula, a critério da Direção de Escola Técnica, ouvido o Conselho de Classe, uma vez por série/módulo, ficando o retorno do aluno condicionado:

- 1 – à renovação da sua matrícula no período letivo seguinte;
- 2 – à existência do curso, série ou módulo, no período letivo e turno pretendido; e
- 3 – ao cumprimento de eventuais alterações ocorridas no currículo.

Aproveitamento de Estudos

Procedimento para solicitar: Requerer junto Secretaria Acadêmica da Unidade Escolar no prazo estipulado nos murais e site da Etec.

Artigo 43 - Para fins de prosseguimento de estudos, a pedido do aluno ou de seu responsável, se menor, a escola deverá avaliar as competências adquiridas pelo aluno:

- I - em componentes curriculares ou cursos, concluídos com aproveitamento e devidamente comprovados, na própria escola ou em outras escolas;
- II - em estudos realizados fora do sistema formal de ensino;
- III - no trabalho ou na experiência extraescolar.

Transferência

Procedimento para solicitar: Requerer junto Secretaria Acadêmica da Unidade Escolar.

Artigo 61 - As transferências serão expedidas, quando solicitadas pelo aluno ou, se menor de idade, por seu responsável.

Artigo 62 – As transferências serão recebidas a qualquer época, obedecida à legislação em geral e a específica de cada curso, desde que atendidas as seguintes condições:

- I – existência de vaga.
- II – análise do histórico escolar.
- III – avaliação das competências desenvolvidas, com parecer favorável da comissão de professores designada pela direção.

Progressão Parcial

Procedimento para solicitar: Requerer junto Secretaria Acadêmica da Unidade Escolar.

Artigo 78 - O aluno com rendimento insatisfatório em até três componentes curriculares, exceto na série ou módulo final, a critério do Conselho de Classe, poderá ser classificado na série/módulo subsequente em regime de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, devendo submeter-se, nessa série/módulo, a programa especial de estudos.



ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO

Criada pela Lei Estadual nº 77, de 23/02/48 - Instalada em 25-06-49

§ 1º - A retenção em componentes curriculares cursados em regime de progressão parcial não determina a retenção na série ou módulo regular.

§ 2º - O aluno poderá acumular até três componentes curriculares cursados em regimes de progressão parcial, ainda que de séries ou módulos diferentes.

§ 3º - Os alunos em regime de progressão parcial, respeitados os limites previstos nos parágrafos anteriores, poderão prosseguir estudos nas séries ou módulos subsequentes.

Reclassificação

Procedimento para solicitar: Requerer junto Secretaria Acadêmica da Unidade Escolar.

Artigo 49 - A reclassificação do aluno poderá ocorrer por:

I - proposta de professor ou professores do aluno, com base em resultados de avaliação diagnóstica ou;

II - por solicitação do próprio aluno ou de seu responsável, se menor, mediante requerimento dirigido ao Diretor de Escola Técnica, até cinco dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final do Conselho de Classe.

Artigo 50 – Nos módulos ou série finais de curso, não caberá solicitação de reclassificação.

§ 1º O aluno ou seu responsável, se menor, retido no módulo ou série finais de curso poderá requerer nova avaliação do seu desempenho escolar;

§ 2º O pedido será objeto de análise e deliberação do Conselho de Classe;

§ 3º O processo de avaliação deverá estar concluído em até dez dias letivos, contados a partir do requerimento do aluno.

Reconsideração/Recurso

Procedimento para solicitar: Requerer junto Secretaria Acadêmica da Unidade Escolar.

Artigo 48

§ 8º - No prazo de cinco dias úteis, contados a partir da ciência do interessado, caberá pedido de reconsideração ao Diretor da Etec.

Artigo 80

§ 1º - Obedecida a legislação vigente, os estudantes retidos ou seus representantes legais poderão solicitar à direção da escola, reconsideração da decisão, que será apreciada nos termos deste Regimento.

§ 2º - O pedido de reconsideração de que trata o caput deverá ser protocolado na escola em até 5 dias úteis da divulgação dos resultados.

§ 3º - A direção da escola terá o prazo de 10 dias letivos, a partir da data do pedido, para informar sua decisão.

Condições Especiais de Estudo - Atendimento Domiciliar (Gestante ou enfermo)

Procedimento para solicitar: Requerer junto Secretaria Acadêmica da Unidade Escolar o mais urgente possível, observando sempre o papel da Escola e também do aluno/família.

Papel do Aluno/Família:

- Requerer o regime especial, juntando o atestado comprobatório do motivo da solicitação, emitido exclusivamente pelo médico responsável pelo tratamento;

- Colaborar com a escola e desempenhar o papel de elo entre esta e o aluno.

Atenção: O atestado médico deverá conter o CRM do médico e quando apresentado com data retroativa poderá ser aceito mediante justificativa e após deliberação do Conselho de Classe.

Guarda religiosa

Procedimento para solicitar: Requerer junto Secretaria Acadêmica da Unidade Escolar.

O aluno solicita a aplicação de provas em dias não coincidentes com o período de guarda religiosa e a apresentação de trabalhos em substituição à sua presença na sala de aula nos mesmos dias (de guarda religiosa), nos termos da Lei 12 142/05, anexando declaração da autoridade religiosa que comprova sua condição.

Observação: O aluno retido em módulo / série final de curso deverá renovar a matrícula até 20 dias (corridos) contados a partir da data de publicação dos Resultados Finais. “Existindo vaga, excepcionalmente, a renovação poderá ocorrer até 30 dias (corridos) após o início das aulas”.

Caros (as) alunos (as), caso necessitem de maiores informações estaremos à disposição para atendê-lo.